

LEI Nº 5.014, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento municipal vigente”.

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e do Fundo Municipal de Saúde, até a importância de R\$ 586.400,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), destinado a criar as seguintes dotações:

Órgão: 11 - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Unidade Orçamentária: 002 - Promoção Social
Funcional-programática: 08.244.1907
Ação: 2.83 - Manutenção da Promoção e Desenvolvimento Social
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.50.00.00
Fonte de Recurso: 300000 - SF Recursos Ordinários
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 11 - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Unidade Orçamentária: 004 - Trabalho, Emprego e Renda
Funcional-programática: 08.334.1907
Ação: 2.87 - Manutenção das Atividades da Economia Artesanal
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.50.00.00
Fonte de Recurso: 300000 - SF Recursos Ordinários
Valor: R\$ 136.400,00

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.302.1914
Ação: 2.139 - Manutenção dos Serviços Especializados de Saúde
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.50.00.00
Fonte de Recurso: 300200 - SF Receitas e Transf. de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço do exercício anterior, na mesma importância, observada a destinação por fonte de recurso – DFR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 09 de abril de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal